PROJETO DE LEI N° 61/2021

INSTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE DEDICADA À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS E DE REFLEXÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no município de Santa Maria de Jetibá - ES, a “Campanha Dezembro Verde”, dedicada à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais e ações de preservação ambiental.

Art. 2º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:

I – conscientizar a população de que o abandono e os maus tratos de animais são crimes;

II – dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável dos animais e a prevenção quanto aos atos de maus tratos, negligência e abandono de animais;

III – contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no município de Santa Maria de Jetibá;

IV – ampliar o nível de eficiência das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgão públicos e organizações que atuam na área;

V – ampliar no município ações de preservação ambiental e proteção ao meio ambiente;

VI – conscientizar a população sobre a responsabilidade da preservação do meio ambiente.

Art. 3º A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4º Durante o mês “Dezembro Verde", os órgãos do município que trabalham na defesa e proteção dos animais e na preservação do meio ambiente, poderão desenvolver ações educativas, cursos, workshops, palestras, fóruns, congressos, seminários, simpósios, colóquios ou assemelhados, visando a cumprir com os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. Dentre as ações previstas, o município poderá proceder à iluminação de locais públicos na cor verde.

Art. 5º As atividades descritas no artigo 4º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo Municipal, regulamentar a Lei por decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 06 de outubro de 2021.

Autor:

TEODORO HAMMER
Vereador- PSD

Co-autores:

ROGERIO SCHEREDER
Vereador/PATRIOTA - 2º Vice-Presidente

ILIMAR VESPER
Vereador/PATRIOTA – 2º Secretário

ADAIR LUCH
Vereador/PATRIOTA

IVONE SCHLIWE GUILHERME
Vereadora/PDT - 1ª Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

INSTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE DEDICADA À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS E DE REFLEXÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva a realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais e sobre a preservação ambiental no município de Santa Maria De Jetibá.

Os animais são protegidos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, além de contar com a criminalização dos atos cruéis contra eles trazida pela Lei de Crimes Ambientais.

Sabemos que todos os dias animais são abandonados e vagam sofrendo pelas ruas. Dados apontam que existem cerca de 30 milhões de animais abandonados nas ruas do nosso país, e, apesar do Poder Público possuir obrigação de cuidar dos animais, sabemos que não há condições em razão da enorme demanda.

Sugerimos o mês de dezembro para aderir à campanha, pois, nesse mês, o número de animais abandonados chega a crescer 50% em relação à média anual, muito em virtude das viagens de fim de ano. Além dos abandonos recorrentes, ainda temos essa agravante e é necessário criar meios

de reduzir esse abandono. O presente projeto possui o objetivo de mudar esse cenário na nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população municipal sobre a crueldade acerca do abandono de animais.

Os animais não são coisas, brinquedos, distrações. Um animal é um ser "senciente", porque tem a capacidade de sentir sensações e sentimentos de forma consciente. Quando é abandonado por pessoas com quem convivia ele sente falta, sofre e pode até morrer, seja de fome, frio ou sede. Abandono de animais é crime e o infrator poderá sofrer penalidades previstas na nova Lei Federal n° 14.064/20, que altera a Lei n° 9.605/1998, aumentando a pena de detenção para até cinco anos.

Além disso, o projeto visa trabalhar também o tema da preservação ambiental, afinal podemos perceber que as ideias de desenvolvimento sustentável se tornam cada vez mais comuns e necessárias para a preservação do planeta. Comumente devido as festividades do mês de dezembro, período de férias e demais fatores fazem com que a produção de lixo doméstico aumente. Além disso, muitos realizam viagens onde fazem o descarte do seu lixo de forma irregular ao longo das vias e rodovias.

Importante ressaltar que o objetivo deste Projeto de Lei é conscientizar a população de que nossas pequenas ações diárias fazem a diferença na preservação do meio ambiente. Produzir menos resíduos, separar o lixo, gastar menos água, utilizar materiais recicláveis, não fazer queimadas, preservar as nascentes, dentre outras ações do nosso dia-a-dia são alguns exemplos de preservação.

Sendo assim, alguns objetivos do "Dezembro Verde" são conscientizar a população de que o abandono e os maus tratos de animais são crimes, e, também, conscientizar sobre as necessidades de ações cotidianas para a preservação ambiental. Assim, o referido projeto objetiva dar maior

visibilidade aos temas, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais, além de contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais em Santa Maria de Jetibá, bem como ampliar a eficiência das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo à população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Portanto, dada a importância do referido projeto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 06 de outubro de 2021.

Autor:

TEODORO HAMMER
Vereador- PSD

Co-autores:

ROGERIO SCHEREDER
Vereador/PATRIOTA - 2º Vice-Presidente

ILIMAR VESPER
Vereador/PATRIOTA – 2º Secretário

ADAIR LUCH
Vereador/PATRIOTA

IVONE SCHLIWE GUILHERME
Vereadora/PDT - 1ª Vice-Presidente